



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**DESPACHO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019.**

O Prefeito do Município de Barra Longa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, da Lei nº 8.666/93 e considerando,

Foi publicado processo licitatório para aquisição de equipamento – câmera de monitoramento para atender as demandas do Município.

Foi enviado ofício de nº 09/2020 do Departamento Municipal de Educação, assinado por Lorena Machado Meireles, no qual pede a revogação do processo em comento, haja vista que após realização do certame foi identificado que não foram observados na descrição do objeto a inclusão de determinadas obrigações a serem imputadas à futura contratada para a perfeita execução do objeto, de modo que, se houver a contratação na forma licitada, poderá acarretar prejuízos para a Administração.

A Administração Pública tem o poder/dever de revisar seus atos quando eivados de vícios de nulidade ou danosos aos interesses públicos;

A Súmula 473, do STF que entende que: “A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

DECIDE:

Pelos motivos elencados, revogar o Processo Licitatório nº 84/2019, Pregão Presencial nº 59/2019.

Certifique, cumpra-se os atos decorrentes.

Barra Longa/MG, 07 de fevereiro de 2020.

Mário Antônio Coelho
Prefeito Municipal